

L.E. 1 nº 268.

Abre crédito especial.

O Conselho Municipal de Glória, por seus representantes aprova e em Prefeit. Municipal uniu-se a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o valor Prefeit. Municipal autorizado a pagar as vigas deste Paroquia o aumento de bens do Patrimônio, referente aos anos de 1.955, 1.956, 1.957 e 1.958.

Art. 2º - Para atender as despesas a que se refere o art. 1º, fica aberto o crédito especial de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).

Art. 3º - Revogada a disposição em contrário a present lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Glória, 11 de Novembro de 1.958.

- a) Arlindo Barreza - Prefeit.
 a) H. Franco - Secretário.

APPROVADO EM 10-XI-58.

- a) Wlton de Paula Teixeira - Presidente
 a) Benedito Pinheiro - V. Presidente
 a) Silveira Abreu - Secretário.

Registrada e Publicada no Diário Oficial da Prefeitura Municipal em 11 de Novembro de 1.958.

M. Franco
 Secretário.